



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 7/2024-002 PMVX

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 117 de 01 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO: Locação de carros pipas destinados ao abastecimento das cisternas comunitárias, escolas e postos de saúde localizadas na zona rural e sede do município de Vitória do Xingu/PA. Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 2.385/2023 de 09 de novembro de 2023, onde declara situação de emergência nas áreas rural e urbana do município de Vitória do Xingu, afetadas por estiagem (COBRADE – 1.4.1.10). Considerando a PORTARIA Nº 3813 de 07 de dezembro de 2023, onde autoriza o empenho e transferência de recursos ao município de Vitória do Xingu-PA, para execução de ações de Defesa Civil

RELATÓRIO

Estão presentes: Ofício nº.0665/2023- GAB. PREFEITO, solicitando a formalização do processo Licitatório para Locação de carros pipas destinados ao abastecimento das cisternas comunitárias, escolas e postos de saúde localizadas na zona rural e sede do município, objetivando atender aproximadamente 973 famílias afetadas diretamente com os desastres naturais causados pela escassez de chuvas nos últimos 3 meses, dificultando assim a captação da água necessária ao consumo humano e principais necessidades dos familiares.

FUNDAMENTAÇÃO

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto à possibilidade de realizar dispensa de licitação para o objeto supracitado, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. Ressalte-se que a exigibilidade de licitar é a regra geral, conforme dispõe a Constituição Federal, Art. 37, inciso

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: ccipmvx@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



XXI, bem como, no Art. 75 da Lei 14.133/21. Excepcionalmente, contudo, está o administrador autorizado a deixar de licitar, efetuando a contratação direta nos casos previstos nos 74 (inexigibilidade) e 75 (dispensa) da referida Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Cumprе mencionar que o valor contratado se encontra dentro da estimativa da Administração, outrossim, encontra-se no processo a necessária Declaração de adequação orçamentária e financeira, a autorização da autoridade, a autuação, bem como a fundamentação legal, a justificativa da contratação e a justificativa do preço. O parecer jurídico do referido processo, exarado pelo Assessor Jurídico Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros em 24 de janeiro de 2024 opina pela procedência e legalidade da contratação, sendo juntada a Declaração de dispensa.

Assim, esta Controladoria conclui, que o referido processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, através do Contrato Administrativo nº 20240027, contratada a empresa **FOXX ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, tendo sido identificados o fiscal do contrato na Cláusula Nona: Do Controle e Fiscalização da



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Execução, através da Portaria nº 0055/2024 os servidores Thomaz Henrique Cavalcante Lopes e Geovana Castro de Souza, atendendo as necessidades do Município de Vitória do Xingu/PA.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Vitória do Xingu/PA, 07 de fevereiro de 2024

Derlilane da Silva Furtado de Souza

Coordenadora do Controle Interno

Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX